



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Diretoria-Geral Nº 48/2025 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a delegação da Portaria Presidência nº 365/2024 ([1567008](#)) e o disposto na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO também a necessidade de adequação da gestão e da fiscalização referente ao Contrato nº 06/2021 ([0909996](#)), celebrado com a empresa TIM S.A, relativo à prestação de serviços de telefonia e internet móveis;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo Administrativo nº [0002802-32.2021.6.02.8000](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Tiago Casado Cavalcante Dantas, Técnico Judiciário, lotado na Assessoria de Gestão de Contratos – AGC, para atuar como Gestor do Contrato nº 06/2021, celebrado com a empresa TIM S.A., relativo à prestação de serviços de telefonia e internet móveis, com pacote de Serviços Empresarial Tipo II (assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitado a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB e fornecimento de smartphone em comodato).

Art. 2º Os usuários dos serviços de que trata o art. 1º atuarão como fiscais do contrato, sendo, no caso das autoridades, os respectivos assessores diretos, bem como o titular da Coordenadoria de Infraestrutura – COINF, em relação aos aspectos técnicos de TIC, e o titular da Seção de Patrimônio – SEPAT, quanto aos aspectos de controle patrimonial.

Art. 3º Nas ausências e impedimentos legais e regulamentares do Gestor, deverá atuar o servidor Lucas Mendonça Clementino dos Santos, lotado na Assessoria de Gestão de Contratos – AGC, e, no caso dos fiscais, os respectivos substitutos legais.

Art. 4º O gestor e os fiscais designados, bem como seus substitutos, deverão observar, no que couber, as disposições constantes no Título IV (arts. 16 a 22) da Resolução TRE/AL nº 15.787, de 15/02/2017.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO DE OMENA SOUZA

DIRETOR-GERAL

Maceió, 15 de maio de 2025.